



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 06/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA A GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO(CSU), ENGLOBANDO MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 E RESOLUÇÃO TC Nº 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, REFLEXIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, DISPENSA Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, com sede na Av. São José, nº 36, bairro Centro, CEP 55.636-000, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo presidente o Sr. **Ademir Batista dos Santos**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade RG nº 5. [REDACTED] SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 032 [REDACTED], residente e domiciliada na rua do S [REDACTED], 5 [REDACTED] M [REDACTED] A [REDACTED] C [REDACTED] G [REDACTED], Estado de Pernambuco e, do outro lado, a empresa CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.127.642/0001-38, com sede/residência na Pça. Governador Eduardo Henrique A. Campos, nº 44, bairro Centro, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. I [REDACTED] E [REDACTED] d [REDACTED] N [REDACTED], brasileira, inscrita no CPF sob o nº 104. [REDACTED], nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 decidem, após interesse mútuo e levando em conta o interesse público na continuação da avença originária acordar a prorrogação contratual, consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO TEMPORAL

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (081) 3537-1160**

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

O presente Termo Aditivo visa à **prorrogação temporal do Contrato nº 06/2024**, reflexivo da Dispensa nº 02/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA A GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO(CSU), ENGLOBANDO MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 E RESOLUÇÃO TC Nº 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 30 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo contratual tem espeque na justificativa da continuidade do serviço já ora prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Terceiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de Prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Chã Grande (PE), 30 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente
CONTRATANTE

  
CETAS - CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 29.127.642/0001-38
I  E  D 
CONTRATADA



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. Paulo Viana de Queiroz
NOME:
CPF: 05578781446

2. _____
NOME:
CPF: